



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 22/2024 exarado no processo administrativo nº 067/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA** a **CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DE INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2024 E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CLUBE VICENTINO CNPJ nº 89.830.863/0001-08 situado na Rua Sete de Setembro, S/Nº. Bairro: Centro. São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).**

JUSTIFICATIVA: A contratação desta empresa é fundamental por conta de que se necessita de um espaço suficiente para realização de eventos de início do ano letivo de 2024 e formação continuada com todos os profissionais da Secretaria Municipal de Educação, sendo necessário que este local tenha ar condicionado para maior conforto de todos os envolvidos que passarão horas no espaço disponibilizado.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Despesa: 528-3390.39.10.00.00.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

São Vicente do Sul, 09 de fevereiro de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL